

actualidade económica

Situação cambial deficitária abordada pela A. I. M.

No dia 4 deste mês, reuniu em sessão extraordinária a Assembleia Geral da Associação Industrial de Moçambique para, segundo a respectiva convocatória, "analisar os principais problemas provenientes da actual conjuntura e que estão a afectar o Sector Industrial".

Aberta a sessão, foram lidas duas cartas dirigidas pela AIM ao Secretário Provincial do Comércio e Indústria, após o que o Presidente da Direcção Geral da Associação, Eng.º Mário Secca, fez as seguintes considerações sobre os problemas que haviam provocado a reunião:

"A Direcção-Geral desta Associação entendeu ser de convocar esta Assembleia, nos termos do n.º 3 do art.º 32.º dos nossos Estatutos, dada a frequência de casos surgidos no seio da nossa massa associativa a pedir esclarecimentos ou soluções urgentes por parte dos sectores da Administração Pública que interferem, coordenam e disciplinam o sector industrial.

Exactamente por esses casos envolverem situações críticas para a indústria, que urge evitar, através de uma adequada análise das suas causas e efeitos, quer estruturais quer conjunturais, pareceu-nos da maior importância a realização deste debate por forma a melhor os sistematizarmos e procurarmos resolver,

As intervenções que julgarem por bem fazer no decurso desta Assembleia deverão pois conduzir, tanto quanto possível, a esse objectivo.

Esta será a forma, segundo cremos, de colaborar com a Administração Pública no encontrar de soluções, algumas das quais sabemos desde já difíceis, na plena convicção de serem bem aceites os nossos propósitos, pois não é outro o nosso desejo senão o de procurar construir um Moçambique mais próspero.

Em nossa opinião, os problemas defrontados presentemente pela indústria, objecto desta Assembleia, resultando basicamente de uma situação cambial deficitária ou com ela correlacionados, poderão sistematizar-se em três tipos:

- os respeitantes à obtenção de licenças de importação
- os respeitantes à fixação de preços dos produtos industriais
- os respeitantes à carência de matérias-primas locais

É evidente que neste enunciado nos limitámos a apontar os problemas mais prementes, objecto de pedidos de intervenção desta Associação, sem esquecermos que outros existem do mesmo tipo, como por exemplo os inerentes à atracção e fixação de mão-de-obra qualificada, todos eles integrados numa problemática mais vasta, esta, segundo cremos, a dever ser tratada numa outra Assembleia a convocar em data oportuna.

Iremos, pois, abordar seguidamente, de um modo resumido, apenas os três pontos atrás referidos.

1. As licenças de importação

Poderemos subdividir este primeiro grande problema que a indústria Moçambicana defronta na actualidade, em três, tendo em vista uma adequada sistematização da sua análise e também a sua mais fácil apreciação.

São eles:

- As licenças de importação de matérias-primas, produtos subsidiários ou componentes destinados a serem incorporados no produto final
- A oportunidade com que essas licenças são concedidas
- As licenças de importação de bens de equipamento

1.1. As licenças de importação de matérias-primas, produtos subsidiários ou componentes

Sabemos ser intenção dos Departamentos Oficiais que superintendem no problema das licenças de importação, possibilitar à indústria a aquisição

ao exterior dos elementos essenciais à sua produção, mas a realidade é que a carência de cambiais tem conduzido a frequentes restrições, motivando mesmo, nalguns casos, o seu esgotamento.

Por outro lado, como é do conhecimento geral, estabeleceram-se vários graus de prioridades para a indústria, com vista à obtenção de licenças de importação, as quais dão preferência decrescente segundo uma escala começando por a que reuna a dupla condição de estar voltada para a exportação e utilizar matérias-primas locais, passando por aquela que importando matérias-primas se destine à produção de bens de consumo essenciais (substituídos de importação), até finalizar na que importando grande parte das componentes do produto acabado a produzir, este tenha uma classificação de superfluo, luxo, ou não essencial.

Estamos de acordo em que há certas indústrias que pouco ou nada acrescentam localmente àquilo que necessitam de importar e ainda por cima se destinam a produzir bens não essenciais, constituindo um modo hábil de manter lucrativas posições comerciais.

Mas compete aos órgãos da administração respectivos impedir o aparecimento destas indústrias, não concedendo autorizações para a sua montagem, pois não nos parece lógico que permitam o seu aparecimento para posteriormente lhes negar o direito à existência.

Aliás tudo isto está relacionado com a definição clara e objectiva de uma política industrial, tantas vezes por nós reclamada, começando-se ao nível das grandes linhas de orientação, para em seguida equacionarmos o "modus vivendi" dos sub-sectores mais importantes, levando ao estabelecimento dos chamados regulamentos de exercício. Nestes haverá que definir dimensões mínimas, exigências tecnológicas, política locacional, expansão, etc., por forma a evitar — o que infelizmente acontece — que se impeça o adequado dimensionamento e aperfeiçoamento da nossa indústria, por carência dos seus elementos essenciais e ou por concessão desnecessária de autorizações para implantar novas unidades fabris onde as existentes ainda estão longe de poder reunir condições de competitividade a nível de País industrializado. Nestes casos de desvio da linha lógica invocam-se, por vezes, razões políticas que nem sempre podemos aceitar como válidas, pois quando estas destroem toda a economia de um sub-sector não poderão constituir um esteio firme para o progresso de Moçambique. Além disso, nestes casos vão dissipar-se inúmeras divisas, com a importação de bens de equipamento que não produzimos, para duplicar os já existentes, reduzindo-lhes a sua utilização, divisas que nos fazem falta para criar indústrias novas ou acionar as já instaladas.

1.2 A oportunidade com que as licenças são concedidas

Outro aspecto que importa referir relacionado com a concessão das licenças de importação é a oportunidade com que as mesmas são concedidas.

É característica da indústria moderna e eficiente programar de forma correcta a sua produção de modo a atingir a melhor utilização dos seus equipamentos, as maiores produtividades, em suma a utilização mais económica de todos os factores intervenientes, directa ou indirectamente, na produção, conseguindo produzir os bens de consumo ou de equipamento do mais baixo custo dentro das especificações técnicas exigidas para os mesmos.

Ora é extremamente difícil, se não quase impossível, programar produções quando reina a incerteza na obtenção das matérias-primas, dos produtos subsidiários ou dos componentes a serem integrados nas respectivas produções, por falta da obtenção das correspondentes licenças de importação.

Aliás essas licenças devem permitir ao industrial proceder à compra das suas matérias-primas, o que implica o estabelecimento, de uma forma geral, de programas para um ano, garantindo o seu afluxo com regularidade, constituindo e mantendo stocks mínimos de segurança, comprando nas melhores condições de preço. Tudo isto como é evidente condicionado à localização dos mercados abastecedores a determinar diferentes tempos de entregas.

Ora a morosidade e a escassez na concessão dos BRI, tem conduzido a que algumas indústrias, mesmo de essencialidade indiscutível, hajam visto os seus stocks de matérias-primas reduzidos muito abaixo dos tais mínimos, — nalguns casos mesmo reduzidos a zero —, impedindo-as de colocar as encomendas a tempo para evitar essas situações. E, o que também é mau, pois mais vai agravar a balança de pagamentos que por esse sistema de restrições ou dilacções aparentemente se está a procurar defender, tem levado a comprar mais caro essas mesmas matérias-primas, face à crescente inflacção internacional e à impossibilidade havida de firmar contratos quando os preços eram inferiores.

Não nos parece, porém, acertado estar a olhar a balança de pagamentos em termos demasiado estáticos para a conduzir a um determinado saldo em 31 de Dezembro, quando em termos dinâmicos ela terá de sofrer os efeitos no tempo das nossas necessidades de importar, melhores ou piores conforme formos capazes de fazer uma boa ou má gestão económica-financeira, em termos globais.

E a verdade é que muitos dos diferimentos impostos actualmente à indústria para importar as suas matérias-primas estão a conduzir a um flagrante agravamento do dispêndio de cambiais por unidade

produzida, como foi antecipadamente indicado, nalguns casos, aos próprios serviços públicos.

1.3 As licenças de importação de bens de equipamento

Muito do que se disse já se poderá aplicar à política seguida quanto à concessão de licenças para importação de bens de equipamento, em sistema de pagamentos diferidos.

Compreende-se que seja este um dos domínios de actuação mais apetecíveis, fáceis e mesmo lógicos para face à escassez de divisas estrangeiras, podermos continuar a aumentar o nosso parque industrial, sem os entraves que a manutenção pura e simples dessa escassez imporiam.

Conduz, porém, a alguns inconvenientes dos quais os mais importantes nos parecem: o agravamento, em muitos casos, dos investimentos em resultado das maiores taxas de juro afectas ao mercado internacional; as enormes dificuldades, ou mesmo impossibilidade, de importar, nesse regime de pagamentos diferidos ao exterior, um determinado número de equipamentos de valores até cerca de três a quatro vezes superiores ao limite estabelecido; os riscos de câmbio com as enormes flutuações de moeda no mercado monetário internacional a poderem agravar ainda mais toda a situação.

Limitamo-nos nesta primeira parte da nossa exposição a apontar alguns dos inconvenientes resultantes para a indústria Moçambicana da não concessão de licenças de importação no número, valor e oportunidade, que consideramos indispensáveis, sem termos sugerido sequer quaisquer possíveis soluções. Entendemos, porém, que estas soluções nos transcendem, até pela circunstância de envolverem a definição e execução de toda uma política monetária.

Julgamos, contudo, de referir que a solução do problema cambial, por todos pretendida, poderá ser afectada desfavoravelmente pela construção de infraestruturas, por parte do sector público, para além das necessidades impostas pelo desenvolvimento do território, dada a inevitável e substancial importação de bens de equipamento que acarretam. Impõe-se, pois, a definição prévia e clara, das zonas a desenvolver, com base nas suas condições vocacionais, começando por dotar essas zonas capazmente, de forma a possibilitar-lhes a desejada criação de riqueza e seu escoamento económico.

2. A fixação dos preços dos produtos industriais Moçambicanos

Têm alguns industriais recorrido à AIM, pedindo a nossa intervenção junto dos serviços oficiais

competentes para apreciarem e aprovarem com brevidade as alterações de preços que a estes propuseram.

O sistema actualmente em vigor, no respeitante a preços do sector industrial, instituído pelo diploma legislativo 6/73, não satisfaz, pois não confere à indústria uma eficaz elasticidade ou pronta capacidade de resposta às variações conjunturais e estruturais dos mercados de que depende.

De facto muitas matérias-primas têm sofrido agravamentos acentuados, algumas mesmo exageradamente elevados, chegando a duplicar e triplicar os preços, o mesmo acontecendo em outros factores de custo e os industriais, conduzidos repentinamente para situação de prejuízo insustentável e indesejável, tem de aguardar um moroso processo burocrático antes de poderem alterar os seus preços de venda.

É muito mais eficiente o sistema instituído para o sector comércio em que os preços dos produtos podem ser prontamente alterados sempre que os mesmos hajam sofrido também alterações na origem, o que se demonstra facilmente "à posterior" mediante a apresentação das facturas correspondentes aos produtos importados.

Considera-se pois fundamental e justo que a indústria possa actuar da mesma forma, demonstrando quando tal lhe foi exigido, e como acontece à alteração dos preços dos vários factores que integram o produto acabado, mas também a respectiva ponderação desses factores, ou seja a estrutura de custos.

3. A carência de matérias-primas locais

Um dos sérios problemas que afecta o sector industrial diz respeito ao abastecimento de matérias-primas produzidas localmente. Assim, estas além de serem escassas ou inexistentes em relação a muitas indústrias, apresentam noutros casos oscilações consideráveis de produção e também de preços, o que torna extremamente instáveis as indústrias delas dependentes. E o que torna mais grave a situação, é quando essas matérias-primas, de preços oscilantes, são necessárias à produção de bens de consumo interno, a preços oficialmente estabelecidos (e para os quais se revela como já anteriormente se disse uma enorme rigidez de alteração), sem a indústria ter nalguns casos sequer o direito de opção relativamente à exportação das mesmas. Esta última posição é tanto mais estranha quando é certo que a maioria dos países, industrializados ou não, estão a procurar pôr entraves à exportação de matérias-primas, por meio da imposição de taxas de exportação e ou simples requisições, dada a necessidade que delas tem para a indústria existente ou que pretendem criar.

Urge pois que Moçambique procure também definir claramente uma política de matérias-primas, integrada na política industrial referida, e em estreita coordenação com uma política de preços "matérias-primas-produtos", pois este será um passo decisivo na solução dos problemas do nosso desenvolvimento e uma via para obtermos ou libertarmos as cambiais indispensáveis a esse processo de desenvolvimento.

Aliás temos citado vezes sem conta que todo o processo de desenvolvimento de Moçambique, com especial relevo para o do sector industrial, está largamente dependente da expansão do sector primário, com acento na agricultura, e pecuária, dada a caracterização estrutural de toda a economia Moçambicana.

Importa assim que sejam criadas condições favoráveis a essa expansão, dentro dos parâmetros atrás mencionados.

Em síntese pensamos que:

- O fomento da produção de matérias-primas se deverá realizar com o apoio de preços de suporte ao agricultor, procurando melhorá-los para níveis que tornem incentivadoras as respectivas culturas.*
- Será preferível a criação de condições estáveis a deixar as produções à mercê das flutuações do mercado internacional, por vezes espantosamente acentuadas.*
- Se deverão simplificar os canais de comercialização, como forma adicional de melhor remunerarmos o produtor, reduzindo as margens intermediárias ao exclusivo mas justo pagamento do necessário serviço prestado.*
- Se deverão garantir, às indústrias produtoras de bens de consumo interno, as matérias-primas indispensáveis ao correspondente abastecimento do mercado, a preços constantes, por períodos não inferiores a um ano.*
- Se deverão garantir também, para as indústrias de exportação, as matérias-primas produzidas localmente, como forma de valorizarmos a exportação.*
- Se deverá permitir à indústria o ajustamento dos preços dos seus produtos aos preços das suas componentes de custo.*

Estas as considerações que desejo submeter à prévia apreciação de V. Exa., antes de iniciarmos o debate sobre a ordem do dia."

Seguiu-se um animado debate entre os presentes, representantes de noventa e quatro empresas associadas da AIM, após o que foram aprovadas por unanimidade duas propostas:

1 — Voto de confiança à Direcção Geral da Associação para elaboração de uma exposição, destinada ao Governo sobre os problemas em causa.

2 — A efectivação, em breve, de uma reunião de todos os sócios das Associações Económicas para nela ser debatido o problema económico financeiro de Moçambique.
